PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRINHA

ESTADO DE SÃO PAULO

L E I Nº 4 9 5

de 23 de junho de 1.975

Reajusta os vencimentos do Diretor Secretario da Câmara Municipal.

Dr. Edgard Matrângolo, Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º- Ficam os vencimentos do Diretor Secretário da Câmara Municipal de Barrinha, reajustados à ordem de cr$. 1.500,00 (hum mil e quinhentos cruzeiros) mensais.

Artigo 2º- Os recursos para o atendimento da presente Lei, correrão por conta de verba propria do orçamento vigente, - suplementada oportunamente, se necessário.

Artigo 3º- Revogam-se às disposições em contrario.

Artigo 4º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 1.975.

P.M.Barrinha, 23 de junho de 1.975

O Prefeito Municipal

Edgard Matrângolo

- Dr. Edgard Matrângolo -

Publicada e afixada no lugar de costume, na data supra.

Registre-se

O Secretário